



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM-RN

DECRETO Nº 2014 /90,

de 23 de Agosto de 1991.

Aprova projeto de Desmembramento, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM-RN, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 402/78, de 24 de Novembro de 1978, que dispõe sobre fixação e normas para Desmembramento no município de Parnamirim.

DECRETA:

Artº 1º - Fica aprovado o Projeto de Desmembramento de uma Gleba de terra de propriedade ELMA TEIXEIRA GADELHA, constituída 08 lotes (lotes 72,73,74,75,76,77, 78 e 79), Quadra 08, integrantes do loteamento "Jardim São Joaquim, o qual passa a apresentar as seguintes características: lote 72, lote 74, lote 76, lote 78, lote 79-A, lote 79-B, lote 77-A, lote 77-B, lote 75 e lote 73, tudo numa área de 3.690,00m², tudo de conformidade com a planta anexa, que passa a fazer parte integrante do presente Decreto.

Escala: 1 : 750

Área Desmembrada 3.690,00m²

Artº 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em, 23 de Agosto de 1991.


Raimundo Maranhão de Freitas
PREFEITO MUNICIPAL
CPF 016.128.554-72


Maria Rivalda Cruz
Secretária de Administração
CPF 063.477.384-40

PREFEITURA DE

PARNAMIRIM

SERIEDADE E TRABALHO